

**PROCESSO Nº2019/001812530**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 26/2019**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 2019/001812530**, referente ao **3º Termo Aditivo do Contrato Nº 10/2016 – Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Execução de Serviços de Topografia em Áreas de Assentamentos Irregulares Destinados à Regularização Fundiária de Interesse Social**, firmado com a Empresa Seteng – Serviços Técnicos de Engenharia Ltda - EPP, conforme justificativa do Ordenador de Despesas e Diretoria de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP, Parecer Jurídico NSAJ/CODEM nº 30/2019, e Decisão nº19.429 de 01.04.2019, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se:

( X ) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicação e contratação estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Belém, 04 de abril de 2019.